

PROPOSTA FINANCEIRA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA/RS
SETOR: COMPRAS/LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004.2024

Fornecedor: Matt Construtora Ltda.
Endereço: Rua F Nº 71, Rodovia RS-324, Distrito Industrial Norte
CNPJ: 00.220.982/0001-27
Fone: (54) 3359.1119
Signatário Douglas Matt (Sócio Administrador) Celular: (54) 9.9961-4621
CEP: 99.155-000
Município: Vila Maria UF: RS
E-mail: licitacoes@grupompx.com
CPF Nº 019.990.750-13 – RG Nº 7104116061/SJS/RS

OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de material e mão de obra para a execução de obra de pavimentação asfáltica com CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e recape de pavimento existente na Rua XV de Novembro, no trecho compreendido entre as Ruas Júlio de Castilhos e José dos Santos – Obra vinculada ao Contrato nº 0504023-49/2019 – CC 1183.2.2911/2017, firmado com a Caixa Econômica Federal – Programa Pró Transporte – Operações com Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme projetos e descritivos em anexo.

Lote	Local	Total M.O.	Total Materiais	Total
01	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA XV DE NOVEMBRO ENTRE A RUA JULIO DE CASTILHOS E O ACESSO AO PARQUE DE RODEIOS MUNICIPAL ÂNGELO ENGÊNIO DAMETTO	R\$ 448.677,70	R\$ 4.038.099,24	R\$ 4.486.776,94
Total Geral		R\$ 448.677,70	R\$ 4.038.099,24	R\$ 4.486.776,94

Vila Maria, 09 de maio de 2024.

* Valor Total = R\$ 4.486.776,94
Quatro Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais e
Sendo
Materiais: R\$ 4.038.099,24
Quatro Milhões e Trinta e Oito Mil e Noventa e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos
Mão de Obra: R\$ 448.677,70
Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Setenta

DECLARAÇÕES

Declaramos que estamos de acordo com os termos do Edital e acatamos suas determinações, bem como informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos fiscais e trabalhistas, serviços, despesas, tributos, mão de obra, necessários à execução dos serviços.

Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias.

BDI - Adotado e de 23,38% - já incluso

ENCARGOS = 69,16%

Banco: 041- Banrisul
Agencia: 0574
Conta: 260312020-5

RAFAEL
BRISOTTO:021150
66057

Assinado de forma digital por
RAFAEL
BRISOTTO:02115066057
Dados: 2024.05.09 08:58:27
+03'00'

Rafael Brisotto
Engenheiro Civil
Responsável Técnico
CREA/RS 217228

DOUGLAS
MATT:0199907501
3

Assinado de forma digital por
DOUGLAS MATT:01999075013
Dados: 2024.05.09 09:01:51
+03'00'

MATT CONSTRUTORA LTDA.
Douglas Matt
Sócio Administrador
CPF nº 019.990.750-13

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA/RS	BDI 1 %	23,38
OBRA:	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA XV DE NOVEMBRO ENTRE A RUA JULIO DE CASTILHOS E O ACESSO AO PARQUE DE RODEIOS MUNICIPAL ÂNGELO ENGÊNIO DAMETTO		
LOCAL:	RUA XV DE NOVEMBRO ENTRE A RUA JULIO DE CASTILHOS E O ACESSO AO PARQUE DE RODEIOS MUNICIPAL ÂNGELO ENGÊNIO DAMETTO - TAPEJARA/RS	Total (R\$)	4.486.776,94

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)			Preço Total (R\$)
						S/BDI	BDI	C/BDI	
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA XV DE NOVEMBRO ENTRE A RUA JULIO DE CASTILHOS E O ACESSO AO PARQUE DE RODEIOS MUNICIPAL ÂNGELO ENGÊNIO DAMETTO									
1			PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA XV DE NOVEMBRO						
1.1			SERVIÇOS INICIAIS						186.409,45
1.1.1	COMPOSIÇÃO	Comp 1	PLACA DE OBRA PADRÃO CAIXA	m²	4,50	358,03	83,71	441,74	1.987,83
1.1.2	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	m	1.261,25	0,63	0,15	0,78	983,78
1.1.3	COMPOSIÇÃO	Comp 2	SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA DA OBRA	Unid.	1,00	1.231,57	287,94	1.519,51	1.519,51
1.1.4	COMPOSIÇÃO	Comp 3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Unid.	1,00	21.113,74	4.936,39	26.050,13	26.050,13
1.1.5	COMPOSIÇÃO	Comp 19	DESMOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Unid.	1,00	21.113,74	4.936,39	26.050,13	26.050,13
1.1.6	COMPOSIÇÃO	Comp 4	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	Unid.	1,00	105.218,08	24.599,99	129.818,07	129.818,07
1.2			DRENAGEM						1.206.994,34
1.2.1	SINAPI	90100	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	1.171,71	14,09	3,29	17,38	20.359,52
1.2.2	SINAPI	90102	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	336,06	12,66	2,96	15,62	5.248,36
1.2.3	SINAPI	100978	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	1.507,77	7,23	1,69	8,92	13.453,47
1.2.4	SINAPI	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xKm	7.538,84	2,75	0,64	3,39	25.535,94
1.2.5	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	454,30	1,59	0,37	1,96	889,71
1.2.6	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	897,87	6,37	1,49	7,86	7.060,51
1.2.7	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_08/2017	m³	89,79	117,14	27,39	144,53	12.977,59
1.2.8	SINAPI	100978	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	89,79	7,23	1,69	8,92	801,17
1.2.9	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xKm	2.693,61	2,54	0,59	3,13	8.424,16
1.2.10	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xKm	2.505,06	1,00	0,23	1,23	3.078,72
1.2.11	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	1.053,47	28,09	6,57	34,66	36.515,25
1.2.12	SINAPI	92219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	320,40	186,95	43,71	230,66	73.904,38
1.2.13	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	485,31	329,31	76,99	406,30	197.181,63
1.2.14	SINAPI	92223	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	124,20	516,20	120,69	636,89	79.102,15
1.2.15	SINAPI	97953	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X1X1 M. AF_12/2020	Unid.	21,00	1.411,98	330,12	1.742,10	36.584,03
1.2.16	SINAPI	103316	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	30,87	81,07	18,95	100,02	3.087,58
1.2.17	SINAPI	97961	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020	Unid.	15,00	2.465,10	576,34	3.041,44	45.621,64

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)			Preço Total (R\$)
						S/BDI	BDI	C/BDI	
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA XV DE NOVENBRO ENTRE A RUA JULIO DE CASTILHOS E O ACESSO AO PARQUE DE RODEIOS MUNICIPAL ÂNGELO ENGENHO DAMETTO									
1.2.18	SINAPI	103316	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	37,72	81,07	18,95	100,02	3.772,71
1.2.19	SINAPI	97956	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF_12/2020	Unid.	3,00	1.526,10	356,80	1.882,90	5.648,71
1.2.20	SINAPI	103316	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	11,68	81,07	18,95	100,02	1.168,22
1.2.21	COMPOSIÇÃO	Comp 16	Tampa de concreto para caixa cega	Unid.	3,00	377,21	88,19	465,40	1.396,21
1.2.22	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	2.828,58	55,68	13,02	68,70	194.335,50
1.2.23	SINAPI	104492	ADUELA/ GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 2,00 X 2,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2023	m	66,00	4.852,75	1.134,57	5.987,32	395.163,28
1.2.24	SINAPI	96400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	61,60	119,61	27,96	147,57	9.090,33
1.2.25	SINAPI	100978	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	61,60	7,23	1,69	8,92	549,64
1.2.26	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xKm	1.848,00	2,54	0,59	3,13	5.779,55
1.2.27	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xKm	1.718,64	1,00	0,23	1,23	2.112,21
1.2.28	SINAPI	100947	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TonxKm	4.752,00	2,27	0,53	2,80	13.294,81
1.2.29	SINAPI	100948	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TonxKm	4.419,36	0,89	0,21	1,10	4.857,36
1.3			TERRAPLENAGEM						113.700,32
1.3.1	SINAPI	10114	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	m³	3.660,96	4,73	1,10	5,83	21.326,08
1.3.2	SINAPI	100978	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE : M3). AF_07/2020	m³	3.660,96	7,23	1,69	8,92	32.665,87
1.3.3	SINAPI	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE : M3XKM). AF_07/2020	m³xKm	11.926,07	2,75	0,64	3,39	40.396,58
1.3.4	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	1.275,74	12,27	2,87	15,14	19.311,79
1.4			PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - ESTRUTURA COMPLETA						1.315.887,14
1.4.1	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	7.303,55	2,70	0,63	3,33	24.301,10
1.4.2	SINAPI	96400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	1.314,64	119,61	27,96	147,57	194.001,78
1.4.3	SINAPI	100978	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	1.314,64	7,23	1,69	8,92	11.730,22
1.4.4	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE : M3XKM). AF_07/2020	m³xKm	39.439,17	2,54	0,59	3,13	123.344,43
1.4.5	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xKm	36.678,43	1,00	0,23	1,23	45.077,79
1.4.6	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	1.095,53	131,08	30,65	161,73	177.178,74
1.4.7	SINAPI	100978	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	1.095,53	7,23	1,69	8,92	9.775,15
1.4.8	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xKm	32.865,97	2,54	0,59	3,13	102.787,01
1.4.9	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xKm	30.565,36	1,00	0,23	1,23	37.564,83
1.4.10	COMPOSIÇÃO	Comp 8	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	m³	292,14	1.243,73	290,78	1.534,51	448.290,30
1.4.11	SINAPI	100978	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	292,14	7,23	1,69	8,92	2.606,70
1.4.12	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xKm	8.764,26	2,54	0,59	3,13	27.409,87
1.4.13	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xKm	8.150,77	1,00	0,23	1,23	10.017,30
1.4.14	COMPOSIÇÃO	Comp 5	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30 INCLUSIVE TRANSPORTE DA EMULSÃO	m²	7.303,55	8,23	1,92	10,15	74.143,89
1.4.15	COMPOSIÇÃO	Comp 6	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C INCLUSIVE TRANSPORTE DA EMULSÃO	m²	7.303,55	3,07	0,72	3,79	27.658,03

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)			Preço Total (R\$)
						S/BDI	BDI	C/BDI	
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA XV DE NOVENBRO ENTRE A RUA JULIO DE CASTILHOS E O ACESSO AO PARQUE DE RODEIOS MUNICIPAL ÂNGELO ENGÊNIO DAMETTO									
1.5			PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - RECAPEAMENTO						352.206,05
1.5.1	SINAPI	96001	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFALTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE AF_11/2018	m²	4.061,25	8,04	1,88	9,92	40.295,52
1.5.2	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE : M3XKM). AF_07/2020	m³xKm	1.015,31	2,54	0,59	3,13	3.175,34
1.5.3	COMPOSIÇÃO	Comp 9	LIMPEZA, VARRIÇÃO E LAVAGEM DE PISTA	m²	4.061,25	2,52	0,59	3,11	12.620,25
1.5.4	COMPOSIÇÃO	Comp 8	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	m³	167,95	1.243,73	290,78	1.534,51	257.720,12
1.5.5	SINAPI	100978	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	167,95	7,23	1,69	8,92	1.498,58
1.5.6	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE : M3XKM). AF_07/2020	m³xKm	5.038,50	2,54	0,59	3,13	15.757,71
1.5.7	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xKm	4.685,81	1,00	0,23	1,23	5.758,86
1.5.8	COMPOSIÇÃO	Comp 6	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C INCLUSIVE TRANSPORTE DA EMULSÃO	m²	4.061,25	3,07	0,72	3,79	15.379,67
1.6			CICLOVIA						507.238,11
1.6.1	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	2.123,85	2,70	0,63	3,33	7.066,69
1.6.2	SINAPI	96400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	382,29	119,61	27,96	147,57	56.414,64
1.6.3	SINAPI	100978	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	382,29	7,23	1,69	8,92	3.411,08
1.6.4	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xKm	11.468,79	2,54	0,59	3,13	35.868,18
1.6.5	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xKm	10.665,97	1,00	0,23	1,23	13.108,48
1.6.6	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	318,58	131,08	30,65	161,73	51.523,56
1.6.7	SINAPI	100978	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	318,58	7,23	1,69	8,92	2.842,61
1.6.8	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xKm	9.557,33	2,54	0,59	3,13	29.890,17
1.6.9	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xKm	8.888,30	1,00	0,23	1,23	10.923,72
1.6.10	COMPOSIÇÃO	Comp 5	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30 INCLUSIVE TRANSPORTE DA EMULSÃO	m²	2.123,85	8,23	1,92	10,15	21.560,82
1.6.11	SINAPI	96001	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019	m²	1.353,75	8,04	1,88	9,92	13.431,84
1.6.12	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xKm	338,44	2,54	0,59	3,13	1.058,46
1.6.13	COMPOSIÇÃO	Comp 9	LIMPEZA, VARRIÇÃO E LAVAGEM DE PISTA	m²	1.353,75	2,52	0,59	3,11	4.206,75
1.6.14	COMPOSIÇÃO	Comp 8	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	m³	144,61	1.243,73	290,78	1.534,51	221.904,77
1.6.15	SINAPI	100978	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	144,61	7,23	1,69	8,92	1.290,32
1.6.16	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xKm	4.338,06	2,54	0,59	3,13	13.567,11
1.6.17	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xKm	4.034,39	1,00	0,23	1,23	4.958,27
1.6.18	COMPOSIÇÃO	Comp 6	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C INCLUSIVE TRANSPORTE DA EMULSÃO	m²	3.752,55	3,07	0,72	3,79	14.210,64
1.7			SINALIZAÇÃO VIÁRIA						190.361,74
1.7.1	SICRO	5213400	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm - Cor Vermelha	m²	2.627,96	29,91	6,99	36,90	96.971,88
1.7.2	SICRO	5213400	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm - Cor Branca	m²	635,57	29,91	6,99	36,90	23.452,57
1.7.3	SICRO	5213400	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm - Cor Amarela	m²	158,61	29,91	6,99	36,90	5.852,72

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)			Preço Total (R\$)
						S/BDI	BDI	C/BDI	
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA XV DE NOVENBRO ENTRE A RUA JULIO DE CASTILHOS E O ACESSO AO PARQUE DE RODEIOS MUNICIPAL ÂNGELO ENGENHO DAMETTO									
1.7.4	SICRO	5219605	Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo I - fornecimento e colocação	Unid.	840,00	30,95	7,24	38,19	32.078,78
1.7.5	COMPOSIÇÃO	Comp 10	Placa de sinalização - Nome de Rua	Unid.	18,00	168,73	39,45	208,18	3.747,26
1.7.6	COMPOSIÇÃO	Comp 11	Placa de regulamentação em aço, R-19, película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	Unid.	18,00	175,84	41,11	216,95	3.905,17
1.7.7	COMPOSIÇÃO	Comp 12	Placa de advertência em aço, A30 - película retrorrefletiva tipo I + SI	Unid.	11,00	217,59	50,87	268,46	2.953,08
1.7.8	COMPOSIÇÃO	Comp 13	Placa de advertência em aço, A18 - película retrorrefletiva tipo I + SI	Unid.	2,00	542,02	126,72	668,74	1.337,47
1.7.9	COMPOSIÇÃO	Comp 14	Placa de regulamentação em aço R1 - película retrorrefletiva tipo I + SI	Unid.	6,00	268,20	62,71	330,91	1.985,47
1.7.10	COMPOSIÇÃO	Comp 15	Placa de parada de ônibus	Unid.	2,00	268,20	62,71	330,91	661,82
1.7.11	SICRO	5213855	Suporte metálico galvanizado para placa de nome de rua	Unid.	35,00	403,30	94,29	497,59	17.415,52
1.8			CALÇADA E PISO TÁTIL						613.979,79
1.8.1	COMPOSIÇÃO	Comp 18	Corte de calçada em basalto/concreto, com remoção de entulho e limpeza	m²	1.560,52	15,34	3,59	18,93	29.547,88
1.8.2	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xKm	780,26	2,54	0,59	3,13	2.440,23
1.8.3	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	285,86	754,40	176,38	930,78	266.074,15
1.8.4	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	m²	943,32	138,34	32,34	170,68	161.007,29
1.8.5	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_08/2017	m³	259,16	117,14	27,39	144,53	37.457,10
1.8.6	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xKm	7.774,80	2,54	0,59	3,13	24.315,38
1.8.7	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE : M3XKM). AF_07/2020	m³xKm	7.230,56	1,00	0,23	1,23	8.886,36
1.8.8	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	m²	1.954,10	23,23	5,43	28,66	55.998,16
1.8.9	COMPOSIÇÃO	Comp 17	Rampa de Acessibilidade	Unid.	32,00	715,60	167,31	882,91	28.253,24
TOTAL GERAL (R\$)									4.486.776,94

Vila Maria, 09 de maio de 2024.

Importa o Presente Orçamento no valor total de	R\$	4.486.776,94
Quatro Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos		
Compreendendo:		
Total de Materiais	R\$	4.038.099,24
Quatro Milhões e Trinta e Oito Mil e Noventa e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos		
Total de Mão de Obra	R\$	448.677,70
Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Setenta Centavos		

RAFAEL
BRISOTTO:0211506
6057

Assinado de forma digital por
RAFAEL BRISOTTO:02115066057
Dados: 2024.05.09 08:58:46
-03'00'

Rafael Brisotto
Engenheiro Civil
Responsável Técnico
CREA/RS 217228

DOUGLAS
MATT:01999075013

Assinado de forma digital por
DOUGLAS MATT:01999075013
Dados: 2024.05.09 09:00:43
-03'00'

MATT CONSTRUTORA LTDA.
Douglas Matt
Sócio Administrador
CPF nº 019.990.750-13

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA/RS
OBRA: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA XV DE NOVEMBRO ENTRE A RUA JULIO DE CASTILHOS E O ACESSO AO PARQUE DE RODEIOS MUNICIPAL ÂNGELO ENGÊNIO DAMETTO
LOCAL: RUA XV DE NOVEMBRO ENTRE A RUA JULIO DE CASTILHOS E O ACESSO AO PARQUE DE RODEIOS MUNICIPAL ÂNGELO ENGÊNIO DAMETTO - TAPEJARA/RS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	SERVIÇOS		MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		TOTAL
		EM (R\$)	EM (%)	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	
1.1	SERVIÇOS INICIAIS	186.409,45	4,15	25,00	46.602,36	25,00	46.602,36	25,00	46.602,36		-	139.807,09
1.2	DRENAGEM	1.206.994,34	26,90	20,00	241.398,87	30,00	362.098,30	30,00	362.098,30	20,00	241.398,87	1.206.994,34
1.3	TERRAPLENAGEM	113.700,32	2,53		-	30,00	34.110,10	30,00	34.110,10	40,00	45.480,13	113.700,32
1.4	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - ESTRUTURA COMPLETA	1.315.887,14	29,33		-		-	25,00	328.971,79	30,00	394.766,14	723.737,93
1.5	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - RECAPEAMENTO	352.206,05	7,85		-		-	25,00	88.051,51	30,00	105.661,82	193.713,33
1.6	CICLOVIA	507.238,11	11,31		-		-	25,00	126.809,53	30,00	152.171,43	278.980,96
1.7	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	190.361,74	4,24		-		-		-		-	-
1.8	CALÇADA E PISO TÁTIL	613.979,79	13,68		-		-		-	40,00	245.591,92	245.591,92
TOTAL		4.486.776,94	100,00	6,42	288.001,23	9,87	442.810,76	21,99	986.643,59	26,41	1.185.070,30	R\$ 2.902.525,88
ACUMULADO				6,42	288.001,23	16,29	730.811,99	38,28	1.717.455,58	64,69	2.902.525,88	

ITEM	SERVIÇOS		MÊS 05		MÊS 06		MÊS 07		MÊS 08		TOTAL	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$		
1.1	SERVIÇOS INICIAIS			-	25,00	46.602,36					46.602,36	
1.2	DRENAGEM			-		-					-	
1.3	TERRAPLENAGEM			-		-					-	
1.4	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - ESTRUTURA COMPLETA		35,00	460.560,50	10,00	131.588,71					592.149,21	
1.5	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - RECAPEAMENTO		35,00	123.272,12	10,00	35.220,61					158.492,72	
1.6	CICLOVIA		35,00	177.533,34	10,00	50.723,81					228.257,15	
1.7	SINALIZAÇÃO VIÁRIA		30,00	57.108,52	70,00	133.253,22					190.361,74	
1.8	CALÇADA E PISO TÁTIL		30,00	184.193,94	30,00	184.193,94					368.387,87	
TOTAL		4.486.776,94	100,00	22,35	1.002.668,41	12,96	581.582,65	0,00	-	0,00	-	R\$ 4.486.776,94
ACUMULADO				87,04	3.905.194,29	100,00	4.486.776,94	100,00	4.486.776,94	100,00	4.486.776,94	

RAFAEL
BRISOTTO:0211506
6057

Assinado de forma digital por
RAFAEL BRISOTTO:02115066057
Dados: 2024.05.09 08:58:59
-03'00'

Rafael Brisotto
Engenheiro Civil
Responsável Técnico
CREA/RS 217228

DOUGLAS
MATT:01999075013

Assinado de forma digital por
DOUGLAS MATT:01999075013
Dados: 2024.05.09 09:00:22
-03'00'

MATT CONSTRUTORA LTDA.
Douglas Matt
Sócio Administrador
CPF nº 019.990.750-13

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA/RS
OBRA: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA XV DE NOVEMBRO ENTRE A RUA JULIO DE CASTILHOS E O ACESSO AO PARQUE DE RODEIOS MUNICIPAL ÂNGELO ENGÊNIO DAMETTO
LOCAL: RUA XV DE NOVEMBRO ENTRE A RUA JULIO DE CASTILHOS E O ACESSO AO PARQUE DE RODEIOS MUNICIPAL ÂNGELO ENGÊNIO DAMETTO - TAPEJARA/RS

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA XV DE NOVEMBRO ENTRE A RUA JULIO DE CASTILHOS E O ACESSO AO PARQUE DE RODEIOS MUNICIPAL ÂNGELO ENGÊNIO DAMETTO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	%
Administração Central	AC	3,80
Seguro e Garantia	SG	0,32
Risco	R	0,50
Despesas Financeiras	DF	1,02
Lucro	L	6,64
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,38

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5 %.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Vila Maria, 09 de maio de 2024.

RAFAEL

BRISOTTO:02115066057

Assinado de forma digital por
RAFAEL BRISOTTO:02115066057
Dados: 2024.05.09 08:59:13
-03'00'

Rafael Brisotto
Engenheiro Civil
Responsável Técnico
CREA/RS 217228

DOUGLAS

MATT:01999075013

Assinado de forma digital por
DOUGLAS MATT:01999075013
Dados: 2024.05.09 09:00:02
-03'00'

MATT CONSTRUTORA LTDA.
Douglas Matt
Sócio Administrador
CPF nº 019.990.750-13

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL GRUPO A		16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não Incide	17,93%	Não Incide
B2	Feriados	4,24%	Não Incide	4,24%	Não Incide
B3	Auxilio-Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,55%	Não Incide	1,55%	Não Incide
B8	Auxilio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,51%	7,99%	10,51%	7,99%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
TOTAL GRUPO B		47,00%	17,70%	47,00%	17,70%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57%	3,47%	4,57%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas +1/3	3,43%	2,61%	3,43%	2,61%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,77%	2,11%	2,77%	2,11%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
TOTAL GRUPO C		11,26%	8,56%	11,26%	8,56%
GRUPO D					
D1	Reincidência de A sobre B	7,90%	2,97%	17,30%	6,51%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
TOTAL GRUPO D		8,28%	3,26%	17,71%	6,82%
TOTAL (A+B+C+D)		83,34%	46,32%	112,77%	69,88%

Vila Maria, 09 de maio de 2024.

DOUGLAS
MATT:01999075013

Assinado de forma digital por
DOUGLAS MATT:01999075013
Dados: 2024.05.09 08:59:38 -03'00'

MATT CONSTRUTORA LTDA.
Douglas Matt
Sócio Administrador
CPF nº 019.990.750-13

AO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - RS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 004/2024

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DOS SERVIÇOS

A Empresa MATT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n. 00.220.982/0001-27, sediado na Rua F, n. 071, Distrito Industrial Norte, Município de Vila Maria/RS, telefone: (54) 3359-1119, e-mail: licitacoes@grupompx.com, através de representante legal o Sr. Douglas Matt, portador da cédula de identidade RG n. 7104116061 inscrito no CPF n. 019.990.750-13, residente e domiciliado no Município de Vila Maria/RS, e de seu responsável técnico o Sr. Rafael Brisotto, inscrito no CPF n. 021.150.660-57, portador da carteira de Identidade nº 8106501938, CREA RS217228, declaram que se responsabilizam pela execução das obras e serviços e pela fiel observância das especificações técnicas do Processo Licitatório da Concorrência Eletrônica n. 004/2024, do Município de Tapejara-RS.

Vila Maria, 07 de maio de 2024.

DOUGLAS

MATT:01999075013

Assinado de forma digital por
DOUGLAS MATT:01999075013
Dados: 2024.05.07 14:10:45
-03'00'

Matt Construtora Ltda.
CNPJ: 00.220. 829/0001-27
Douglas Matt
CPF: 019.990.750-13
RG: 7104116061
Representante Legal

RAFAEL

BRISOTTO:02115066
057

Assinado de forma digital por
RAFAEL BRISOTTO:02115066057
Dados: 2024.05.07 14:10:58
-03'00'

Rafael Brisotto
CPF: 021.150.660-57
RG: 8106501938
CREA: RS217228
Responsável Técnico

PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE TAPEJARA

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 017412024000107750132281 - ENDOSSO 0000000

Controle Interno: 434303

Data da publicação: May 7 2024 4:38PM

Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.

CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna



✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 7CB6A013AF15ED31 Data e Hora Atual May 7 2024 4:38PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 56E02DC2AAA96D78 Data e Hora Atual May 7 2024 4:38PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

O Prêmio Total desta apólice é de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme especificação no quadro Demonstrativo de Prêmio.

Seguro Garantia
LICITANTE

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

MUNICIPIO DE TAPEJARA
INSCRITO NO CNPJ: 87.615.449/0001-42
COM SEDE NA: R COMERCIO, 1468 - CENTRO
CEP: 99950-000 - Tapejara - RS

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

MATT CONSTRUTORA LTDA
INSCRITO NO CNPJ/MF: 00.220.982/0001-27
COM SEDE NA: ROD RS-324, RUA F, 71 - DISTRITO INDUSTRIAL NORTE
CEP: 99155-000 - Vila Maria - RS

até o valor de:

R\$ 44.912,19 - QUARENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E DOZE REAIS E
DEZENOVE CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Edital N° CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2024.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep n.º 662/22.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 09/05/2024
Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 09/09/2024

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
ATG CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202052563

Apólice N° 017412024000107750132281

Endosso N° 0000000

Proposta N° 464897

Ramo 0775

Seguro Garantia

LICITANTE



SEGURADO: MUNICIPIO DE TAPEJARA TOMADOR: MATT CONSTRUTORA LTDA

Apólice N° 017412024000107750132281

Endosso N° 0000000

Proposta N° 464897

Ramo 0775



Seguro Garantia

LICITANTE

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	300,00
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	300,00

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento:	À Vista		
Número de Prestação:	1		
Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas	
1	14/05/2024	300,00	
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ			

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 7 DE MAIO DE 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE TAPEJARA
TOMADOR: MATT CONSTRUTORA LTDA

SEGURO-GARANTIA DO LICITANTE (RAMO PÚBLICO)

1. OBJETO

1.1 Este contrato de seguro garante o pagamento de indenização no valor do Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice em caso do Tomador declarado vencedor da licitação se recusar a assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital ou não apresentar os documentos necessários para a contratação, observados os riscos cobertos e excluídos e demais condições previstas nesta Apólice.

2. DEFINIÇÕES

2.1 Define-se, para efeito deste seguro:

I – Apólice: documento emitido pela Seguradora que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II – Beneficiário: pessoa física ou jurídica indicada pelo Segurado em favor da qual é devida a Indenização em caso de Sinistro.

III – Contrato Principal: contrato a ser celebrado entre Segurado e Tomador caso este se sagre vencedor do processo de licitação.

IV – Endosso: documento emitido pela Seguradora que altera as condições da Apólice, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

V – Indenização: pagamento ao Segurado do Limite Máximo de Garantia em caso de Sinistro.

VI – Limite Máximo de Garantia: valor máximo indicado no frontispício da Apólice pelo qual a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado na hipótese de Indenização.

VII – Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora em função da cobertura do seguro e que deverá constar da Apólice ou Endosso.

VIII – Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de Sinistro, mediante exame dos documentos e informações que comprovem o(s) inadimplemento(s) do Tomador, a existência ou não de cobertura para os riscos e do cumprimento pelo Segurado de todas as suas obrigações legais e contratuais, inclusive as elencadas na presente Apólice.

IX – Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora que transmite o posicionamento acerca da existência ou não de cobertura para o Sinistro reclamado.

X – Segurado: ente público que figura como contratante no processo de licitação.

XI – Sinistro: a concretização do risco assegurado, decorrente do inadimplemento das obrigações do Tomador cobertos pelo seguro.

XII – Tomador: licitante que assumirá a posição de contratado caso se sagre vencedor do processo de licitação.

3. RISCOS COBERTOS

3.1 Para fins de pagamento da Indenização, consideram-se riscos cobertos por esta Apólice:

3.1.1 Recusa injustificada do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal dentro do prazo e condições estabelecidos no edital de licitação.

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE TAPEJARA TOMADOR: MATT CONSTRUTORA LTDA

3.1.2 Não apresentação injustificada pelo Tomador dos documentos exigidos para a contratação dentro do prazo e condições estabelecidos no edital de licitação, desde que já tenha ocorrido a fase de julgamento e a proposta do Tomador tenha sido declarada a vencedora.

3.2 Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não garante todas as obrigações e hipóteses previstas no edital de licitação, mas tão somente os riscos cobertos descritos nesta cláusula. Na hipótese de haver qualquer divergência entre a previsão desta Apólice e do edital em relação aos riscos cobertos, prevalecerá sempre o disposto nesta Apólice/Endosso.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

4.1 Esta Apólice não cobre quaisquer prejuízos, custos ou despesas relacionadas com:

- a) Multas e penalidades de qualquer natureza;**
- b) Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;**
- c) Riscos referentes a outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando Responsabilidade Civil, Riscos de Engenharia, Riscos Patrimoniais, Riscos Ambientais, Compreensivo Empresarial, Vida em Grupo, bem como riscos referentes a outras modalidades de seguro-garantia;**
- d) Indenizações a terceiros, lucros cessantes ou perdas de receitas decorrentes ou não dos riscos assegurados neste contrato de seguro;**
- e) Ato de guerra, declarada ou não, invasão, insurreição, revolução, atos de poder militar ou usurpado, tumulto, motim, greve, comoção civil, locaute, atos terroristas e ataques cibernéticos de qualquer tipo;**
- f) Atraso do Tomador na apresentação desta Apólice ao Segurado, ausência de renovação tempestiva da Apólice ou quaisquer outros descumprimentos do Tomador ocorridos antes da Apólice ter sido emitida e apresentada, sendo certo que o presente contrato de seguro somente se perfectibiliza com a apresentação da Apólice e sua aceitação pelo Segurado;**
- g) Inadimplência do Tomador ocorrida fora do prazo de vigência da Apólice.**
- h) Acionamento da Apólice em desacordo com os requisitos para formalização da reclamação e caracterização do Sinistro previstos neste instrumento.**

5. PERDA DE DIREITOS

5.1 Sem prejuízo das hipóteses previstas na lei, o Segurado perderá o direito à Indenização nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**
- b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado/Beneficiário ou seus representantes, inclusive decorrentes de violação de normas anticorrupção;**
- c) Descumprimento pelo Segurado de quaisquer obrigações previstas nesta Apólice;**

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE TAPEJARA TOMADOR: MATT CONSTRUTORA LTDA

- d) Declarações inexatas ou omissão de má-fé do Segurado de circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento do risco ou que pudessem ter influenciado na aceitação da proposta de emissão da Apólice/Endosso;**
e) Agravamento intencional do risco pelo Segurado;

6. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO, REGULAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

6.1 Reclamação do Sinistro: decorrido em definitivo o prazo previsto no edital sem que o Tomador declarado vencedor da licitação tenha assinado o Contrato Principal ou entregado os documentos necessários para a contratação, o Segurado poderá formalizar a reclamação de Sinistro, mediante envio de comunicação à Seguradora.

6.1.1 Para a reclamação do Sinistro será necessária a apresentação de:

- a) Cópia do edital de licitação e seus anexos;
- b) Cópia integral do processo administrativo de licitação;
- c) Cópia do termo que declara a proposta do Tomador como vencedora e/ou termo de adjudicação do Tomador, o que for cabível.
- d) Documentos que comprovam a intimação do Tomador para assinatura do Contrato Principal ou apresentação dos documentos, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

6.1.2 Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar o Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Reclamação do Sinistro devidamente acompanhada dos documentos apresentados no item 6.1.1.

6.1.2.1 Em caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá exigir documentos e/ou informações adicionais, hipótese em que o prazo previsto no item 6.1.2. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil após o envio dos documentos solicitados pela Seguradora.

6.1.2.2 Na hipótese de decisão judicial ou arbitral que implique suspensão da Regulação de Sinistro e/ou da realização da Indenização sob a Apólice por qualquer motivo ou fundamento, o prazo previsto nesta cláusula será igualmente suspenso, sendo retomado a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

6.3 Caracterização do Sinistro: após a recusa/inércia injustificada do Tomador declarado vencedor da licitação em assinar o Contrato Principal ou entregar os documentos necessários para a contratação dentro do prazo e condições previstos no edital, bem como após o envio pelo Segurado de todos os documentos exigidos pela Seguradora sob a Apólice, o Sinistro restará caracterizado, devendo ser emitido o Relatório Final de Sinistro com o posicionamento acerca da cobertura securitária.

7. INDENIZAÇÃO

7.1 Na hipótese de reconhecimento da caracterização de Sinistro coberto pelo seguro, a Seguradora indenizará o Segurado por meio de pagamento do valor do Limite Máximo de Garantia previsto na Apólice.

7.2 A Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação.

7.2.1 O não pagamento da Indenização no prazo acima implicará a incidência de juros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE TAPEJARA TOMADOR: MATT CONSTRUTORA LTDA

moratórios (equivalentes à taxa vigente aplicável para débitos tributários federais) e correção monetária com base no IPCA (ou índice que vier a substituí-lo), contados do primeiro dia posterior ao término do prazo.

7.2.2 Na hipótese de decisão judicial ou arbitral que implique suspensão da Regulação de Sinistro e/ou da realização da Indenização sob a Apólice por qualquer motivo ou fundamento, o prazo previsto nesta cláusula será igualmente suspenso, sendo retomado a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

7.3 Não haverá reintegração automática do Limite Máximo de Garantia e/ou do Limite Máximo de Indenização em caso de Indenização.

8. EXTINÇÃO DA APÓLICE

8.1 A Apólice será extinta nas seguintes hipóteses:

- I - Quando o Contrato Principal for assinado;
- II - Quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- III - Quando a Indenização atingir o Limite Máximo de Garantia da Apólice;
- IV – Quando a licitação for declarada extinta pelo Segurado;
- V - Quando do término de vigência previsto na Apólice;

8.2 Em caso de extinção da Apólice decorrente das hipóteses previstas nas alíneas “II” e “IV” do item anterior, caberá restituição de parte do prêmio ao Tomador, podendo a Seguradora reter do prêmio recebido a parte proporcional ao tempo decorrido.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no edital, a Seguradora deverá emitir o respectivo Endosso para acompanhar tais modificações. No caso de alterações não previamente estabelecidas no edital, a Seguradora poderá optar por acompanhar tais modificações - desde que seja solicitado e haja o aceite e emissão do respectivo Endosso - ou optar por sair do risco.

9.2 O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice, incluindo o prêmio adicional devido em caso de emissão de Endossos. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pago o Prêmio nas datas convencionadas.

9.3 Na hipótese de Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item.

9.4 No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá de forma proporcional ao risco assumido com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

9.5 A aceitação da proposta do seguro e eventuais endossos estará sujeita à análise do risco, dispondo a Seguradora do prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar contado do recebimento dos documentos, prazo este que será suspenso na hipótese de solicitação de documentos adicionais ou quando for necessário aguardar a confirmação da colocação do

Apólice N° 017412024000107750132281

Endosso N° 0000000

Proposta N° 464897

Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE TAPEJARA
TOMADOR: MATT CONSTRUTORA LTDA

resseguro facultativo. Em nenhuma hipótese haverá aceitação tácita quanto à emissão de Apólice ou Endossos.

9.6 Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

9.7 Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional.

9.8 Eventual questão judicial entre a Seguradora e o Segurado serão processadas no foro do domicílio deste último.

9.9 O Segurado deverá observar os prazos prescricionais previstos em lei, inclusive no caso de comunicação de expectativa/reclamação de Sinistro.

9.10 A interpretação dos termos deste contrato de seguro será literal e restritiva.

9.11 O registro das condições deste produto na Susep é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da autarquia.

9.12 O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

9.13 O tomador e segurado reconhecem que a eficácia da apólice (e eventuais endossos) está vinculada à aceitação de sua integralidade pelo Segurado.